

**EDITAL DE BOLSA DS/CAPES E PROMOP/UDESC N.002/2014  
PROCESSO SELETIVO DO PPGFt**

O Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFt) do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas de Demanda Social para exercício 2014-2015, destinado a alunos regularmente matriculados no PPGFt desta Universidade.

**1 DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 10/07 de 2014. Dia 09/07/14 das 09 às 13h e, dia 10/07/14 das 10h às 16h, na secretaria do PPGFt no CEFID, impreterivelmente.

1.2 O processo seletivo de bolsa DS/CAPES e PROMOP/UDESC será realizado no período de 11 e 14/07 de 2014 e o resultado divulgado no dia 14/07/14.

1.3 No ato da inscrição não será realizada a verificação dos documentos solicitados. Sendo assim, o candidato será responsável pela averiguação dos documentos antes de efetuar a inscrição perante a secretária do PPGFt.

1.4 O processo seletivo de bolsa DS/CAPES e PROMOP/UDESC será realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa e respeitando os itens deste edital, observando os critérios descritos a seguir.

**2 DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Fisioterapia CEFID/UDESC e não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

2.2 Apresentar uma declaração de que não irá ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, mantendo desta forma dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo PPGFt e normas da CAPES e em conformidade com as atividades previamente acordadas com o professor orientador(a), tal declaração deve ser assinada pelo candidato e com devido reconhecimento de firma em cartório competente (preencher ANEXO IV). O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento liminar da inscrição

2.3 Entregar em envelope, a documentação abaixo à Secretaria do PPGFt durante o período de inscrições:

## **BOLSA DS/CAPES**

- Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I);
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado, modelo completo;
- Formulário de Dados Pessoais (ANEXO II), preenchido e assinado;
- Termo de Compromisso DS/CAPES (ANEXO III), preenchido e assinado pelo candidato à bolsa.
- Formulário de cadastramento do bolsista DS/CAPES (<http://www.cefid.udesc.br/?id=1758>)

## **BOLSA PROMOP/UDESC**

(formulários disponíveis em <http://www.cefid.udesc.br/?id=1758>)

- Ficha de Inscrição (formulário A)
- Plano de Atividades do Monitor (formulário B)
- Processo de Seleção (formulário C)
- Termo de Compromisso (formulário D)
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br))

§ 1º. Somente será necessária a comprovação dos itens referentes à produção intelectual (artigos completos publicados e artigos aceitos em revistas indexadas pelo Qualis CAPES na área de concentração do Programa; livros; capítulos de livros, resumos e resumos expandidos) dos últimos cinco (5) anos, incluindo o corrente ano (período 2010 a 2014).

§ 2º. A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação das cópias da primeira página das publicações, devidamente organizadas de acordo com a ordem que aparecem no Currículo *Lattes*. No caso de publicações no prelo, anexar além da cópia da publicação, a carta de aceite do artigo expedido pelo editor da revista.

§ 3º. Serão considerados para a pontuação no máximo três (3) artigos classificados no estrato B4 e três (3) artigos classificados no estrato B5 do Qualis CAPES, sendo que serão apreciados apenas dois artigos publicados em uma mesma revista classificada nesses estratos.

§ 4º. Serão considerados para a pontuação no máximo três (3) resumos expandidos e três (3) resumos simples.

## **3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA**

3.1 A concessão, manutenção e suspensão da bolsa DS/CAPES e PROMOP/UDESC serão realizadas em conformidade com a Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 e com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 15 de julho de 2010 e da bolsa PROMOP com o Edital PROMOP Nº 01/2011.

3.2 Exigir-se-á do bolsista, para manutenção do benefício, desempenho acadêmico maior ou igual à média de conceito B nos créditos cursados no PPGFt.

3.3 A manutenção do benefício está vinculada ao cumprimento do item 2.2 deste edital.

## 4 DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 A duração das bolsas DS/CAPES e PROMOP/UDESC concedidas neste processo seletivo será de até doze (12) meses, contados a partir do início da vigência em de 01 de agosto de 2014. Serão oferecidas cinco (5) bolsas DS/CAPES e quatro (4) bolsas PROMOP/UDESC.

§ 1º. Os candidatos que atenderem a todos os critérios de inclusão neste processo seletivo serão ranqueados de acordo com os critérios de classificação (e de desempate, quando for o caso) previstos no item cinco (5) deste edital.

§ 2º. A(s) bolsa(s) DS/CAPES e PROMOP/UDESC serão distribuídas respeitando-se a ordem do ranqueamento. Os cinco (5) primeiros candidatos classificados serão selecionados para receberem bolsa do programa DS/CAPES e os demais as bolsas PROMOP/UDESC.

§ 3º. Novas bolsas, que por ventura venham a ser concedidas ao PPGFt, serão distribuídas respeitando-se a ordem dos candidatos não contemplados pelas nove (9) bolsas iniciais, independentemente da origem do provento (DS/CAPES ou PROMOP/UDESC).

## 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Produção bibliográfica: serão considerados os itens devidamente comprovados conforme listado abaixo.

- Artigo no prelo – cópia da carta de aceite expedida pelo editor da revista
  - Artigo em revista científica – cópia da primeira página do artigo
  - Resumo e resumo expandido em anais – cópia da primeira página do anais do evento e do resumo em sua íntegra
  - Livro – cópia da capa do livro e página onde contenha a ficha catalográfica
  - Capítulo de livro – cópia da capa do livro, ficha catalográfica e página inicial do capítulo
- A pontuação da produção intelectual será determinada conforme segue:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS
Livro	100 pontos
Capítulo de livro	50 pontos
Periódico Qualis A1	100 pontos
Periódico Qualis A2	80 pontos
Periódico Qualis B1	60 pontos
Periódico Qualis B2	40 pontos
Periódico Qualis B3	20 pontos
Periódico Qualis B4 (máximo 3)	10 pontos
Periódico Qualis B5 (máximo 3)	05 pontos
Resumo Expandido em Anais (máximo 3)	03 pontos
Resumo em Anais (máximo 3)	01 ponto

§ 1º. Será avaliada a produção científica de artigos completos publicados em periódicos – **datados dos últimos cinco anos, em conta o vigente - 2010 / 2014**, indexados de acordo com os critérios do Qualis CAPES (documento da Área 21 que classifica as revistas a partir da indexação e do seu fator de impacto).

§ 2º. No caso de artigos completos publicados em periódicos não indexados na área 21, deste que tratem de objeto relacionado à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGFt, a estratificação da qualidade dessa produção será realizada de forma indireta. Dessa forma, o Qualis será designado pela qualidade dos artigos, a partir da análise da qualidade dos veículos de divulgação, ou seja, periódicos científicos, sendo assim considerados:

- A1- Fator de Impacto igual ou superior a 3,800
- A2- Fator de Impacto entre 3,799 e 2,500
- B1- Fator de Impacto entre 2,499 e 1,300
- B2- Fator de Impacto entre 1,299 e 0,001

§ 3º. O indicador para classificar os periódicos B3, B4 e B5 (que não possuem fator de impacto) é à base de dados em que os mesmos estão indexados. Conforme abaixo:

- Indexação de periódicos em bases internacionais, de amplo acesso e veiculação, confere classificação mais elevada. Exemplo: os periódicos indexados no Medline/PubMed são classificados como B3.
- Versões eletrônicas de periódicos indexados no ISI, mas que ainda não possuam sua própria indexação é classificado como B3.
- Periódicos indexados no SciELO são classificados como B4.
- Periódicos indexados no LILACS, LATINDEX ou semelhantes são classificados como B5.
- Por fim, os periódicos irrelevantes para a área são classificados no estrato C e não receberão pontuação.

5.2 Desempenho Acadêmico: serão considerados os itens devidamente comprovados conforme listado abaixo.

- Participação em equipe técnica de Projetos de Extensão / Projetos de Pesquisa / PET datados de 2010 / 2014, com participação mínima de um (1) semestre - 10 pontos, no máximo em 2;
- Orientação e coorientação na realização de TCC, realizada nos últimos três anos – 8 pontos, no máximo 2;
- Certificado(s) de pós-graduação “Lato Sensu” – 5 pontos, no máximo 2;
- Cursos, palestras e participação em eventos, relacionados à linha de pesquisa seguida pelo mestrando (entre 2010 e 2014) – 3 pontos, no máximo 5;

Parágrafo único: Todos os itens acima devem possuir confirmação documentada incluindo certificado e/ou carta comprobatórias do respectivo evento. No que se refere aos projetos de extensão e pesquisa é necessário apresentar uma declaração emitida pela direção de extensão e pesquisa respectivamente. Já as demais comprovações para o PET, orientação e coorientação de TCC, certificados de pós-graduação, cursos, palestras e participação em eventos caberá a comissão analisá-los e conseqüentemente conceder indeferimento ou deferimento dos mesmos.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Os critérios de desempate devem ser considerados de acordo com a ordem em que estão dispostos a seguir. Em persistindo o empate quando avaliado o critério 6.2, será considerado o critério seguinte, e assim sucessivamente.

6.2 Como primeiro critério de desempate será considerado o maior número de publicações em revistas classificadas nos estratos superiores do Qualis CAPES da Área 21 (A1 e A2).

6.3 Como segundo critério de desempate será considerado o maior número de publicações em revistas classificadas nos estratos B1 e B2 do Qualis CAPES da Área 21.

6.4 No caso de persistir o empate será realizado um sorteio, a fim de se determinar o último classificado e o primeiro suplente.

## **7 DO RESULTADO**

7.1 A relação oficial dos aprovados será publicada no dia 14 de julho de 2014, a partir das 09h00 horas na Secretaria do Mestrado em Fisioterapia e também no site do PPGFt. A divulgação do resultado NÃO poderá ser feita por contato telefônico ou e-mail.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Em discordância com o resultado final, o aluno interessado poderá encaminhar, junto à Secretaria do PPGFt, recurso à Comissão de Bolsas no prazo de vinte e quatro (24) horas a contar da divulgação dos resultados.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGFt.

9.2 Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 24 de maio de 2014.

Comissão de Bolsas

Prof. Dra. Deyse Borges Koch  
Profa. Dra. Fabiana Flores Sperandio  
Profa. Dra. Clarissa Medeiros Luz  
Técnico Universitário Alexandre Francisco da Silva  
Discente Larissa Senhorim